PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

SUPLEMENTO
Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102	n. 191	São Paulo	quarta-feira, 7 de outubro de 1992

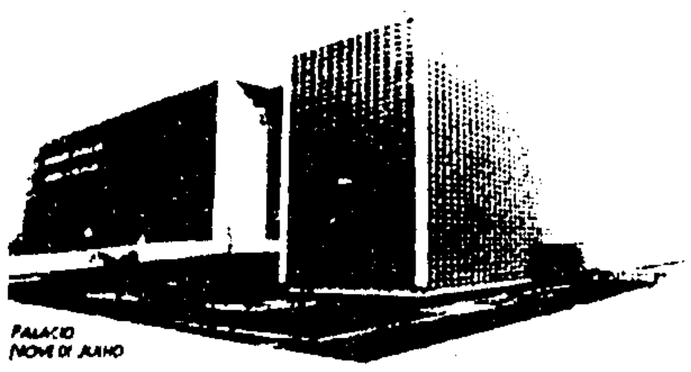

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
12ª Legislatura

EXPEDIENTE DA 271ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA AOS 30 DE SETEMBRO DE 1992

PROJETO DE LEI Nº 654, DE 1992
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1993

MENSAGEM Nº 115 DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1992.

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do inciso XVII do artigo 47 e do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo, a Proposta Orçamentária para o exercício de 1993, elaborada a partir das prioridades e compromissos programáticos assumidos pelo Governo, observadas a Lei nº 7.949, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e as normas gerais de direito financeiro estatuídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei orçamentária anual para 1993 compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, abrangendo todos os Poderes do Estado, órgãos e entidades da administração centralizada e descentralizada.

A proposição orça a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 336.676.844.707.000,00 (trezentos e trinta e seis trilhões, seiscentos e setenta e seis bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e sete mil cruzeiros), dos quais Cr$ 15.755.464.169.000,00 (quinze trilhões, setecentos e cinqüenta e cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil cruzeiros) correspondem a recursos próprios das Autarquias e Fundações.

Convém ressaltar que o presente projeto de lei inclui a proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Judiciário, de conformidade com o artigo 56 da Constituição do Estado de São Paulo.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais integrantes da Assembléia Legislativa os protestos de minha alta consideração e apreço.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Carlos Alberto Eugênio Apolinário, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.